ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 2.940, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Ementa: Denomina de Escola Profª Cremilda Maria Santana de Oliveira, a nova Escola Modelo de Garapu.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Escola Profª Cremilda Maria Santana de Oliveira, a nova Escola Modelo de Garapu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Conde da Boa Vista**,** em **25 de junho de 2013.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 021/2013, originário de anteprojeto de autoria do **Vereador José Feliciano de Barros Júnior,** Partido **PMN**.**"**

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:CFD8BA23

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/07/2013. Edição 0855
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/